



REGULAMENTO - 4ª Corrida e Caminhada Super Vilton 2020

SOBRE A PROVA:

Artigo 1. 4ª Corrida e caminhada Super Vilton – 5 e 10 Km (corrida) e caminhada (2,5 km) será realizada no dia **26 DE JANEIRO DE 2020**.

Artigo 2. A corrida terá distâncias de 5 e 10 Km (corrida) e caminhada (2,5 km) será realizada no dia 26 de Janeiro de 2020.

Concentração: 05:00 hrs.

Alongamento e aquecimento: 05:45 hrs.

Largada: 6:00 hrs - Para Paratletas e Cadeirantes, 06:10 hrs para atletas em geral, na Av Gen. Osório de Paiva, nº.6690, Siqueira - Fortaleza CE, no Pinheiro Clube , sob qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova está sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3. Pontos de hidratação de água nos seguintes pontos: 2,5 Km, 5km, 7,5km e chegada – 10 km.

Artigo 4. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas, qualquer atleta que estiver nos trechos e não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar.

Artigo 5. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

INSCRIÇÕES:

Artigo 7. **A idade MÍNIMA para atletas da corrida:**

5Km corrida e caminhada 2,5 km = 16 (dezesesseis) anos;

10Km corrida = 18 (dezoito) anos , no caso de interesse de participação de atletas com 16 e 17 anos, preencher o formulário de autorização do responsável e trazê-lo preenchido na retirada do kit (modelo no final do regulamento).

Artigo 7.1. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

Artigo 7.2. As inscrições terão o limite de 1200 atletas (mil e duzentos atletas). Estas poderão ser encerradas a qualquer momento, caso seja alcançado o limite de vagas.

INVESTIMENTO:

Artigo 8. As inscrições serão realizadas presencialmente no Supermercado Super Vilton, endereço, Av. Gen. Osório de Paiva, nº. 7995, Siqueira II, Maracanaú CE, inscrito no CNPJ: 02.114.945/0001-60, ou no site www.supervilton.com.br/4corrida2020

8.1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E VALOR:

Período de inscrição: 11/11/2019 ao dia 17/01/2020.

- Para inscrições realizadas até o dia 10/01/2020, os atletas terão o direito de escolher o tamanho da blusa, a partir do dia 11/01/20, confeccionaremos SOMENTE blusas M, G e GG (conforme estoque).
- Fim das inscrições 17/01/2020.



1º Lote: 11/11 á 16/12/2019 (ou se encerrar o lote antes) – Para inscrição individual: R\$ 65,00, para grupos e assessorias R\$ 55,00 (acima de 15 pessoas); + 1 kg de alimento não perecível, exceto sal para a Associação Peter Pan.

2º Lote: 17/12/19 á 17/01/2020 (ou se encerrar o lote antes) – Para inscrição individual: R\$ 75,00, para grupos e assessorias R\$ 65,00(acima de 15 pessoas); + 1 kg de alimento não perecível, exceto sal para a Associação Peter Pan.

*INSCRIÇÕES ON-LINES: Será cobrado pela inscrição on-line, o valor adicional da taxa administrativa do site + 1 kg de alimento não perecível, exceto sal para a Associação Peter Pan.

ENTREGAR o alimento na data da retirada do KIT.

Artigo 8.2. Assessorias esportivas, Clubes e Grupos de Corrida á cada 15 inscritos receberão (01) cortesia.

Artigo 8.3. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Artigo 8.4. Ao se inscrever na 4ª Corrida e Caminhada Super Vilton, o Atleta terá o prazo de 7 (sete) dias após a data da compra para solicitar o estorno da inscrição (de acordo com o Art. 49 o código de defesa do consumidor). Independente do motivo, o mesmo fica ciente que será descontado o valor da taxa de serviço de 8% do valor da inscrição para administração do processo de estorno.

Artigo 8.5. INVESTIMENTO PARA O PÚBLICO MAIOR DE 60 ANOS: De acordo com o estatuto do idoso as inscrições para maiores de 60 anos, terão o benefício do desconto de 50% (cinquenta por cento de desconto), porém no ato da retirada do KIT o atleta deverá apresentar um documento com foto (RG, ou CNH original) e entregar a cópia do mesmo documento.

Artigo 8.6. A inscrição de idoso é intransferível, o atleta não for idoso e utilizar um número desta categoria será desclassificado.

Artigo 8.7. PARATLETAS – Percurso de prova 5km:



Definição: É um atleta paraolímpico ou, de modo geral, qualquer praticante de atividade desportiva que possui alguma deficiência, podendo ser esta física, visual, intelectual ou auditiva.



- * Para: Paratletas com deficiência intelectual ou mental, os mesmos receberão seu kit + medalha por participação.
- * Atletas com problemas de audição, serão avaliados juntamente com a categoria geral dos demais atletas inscritos.

* Os paratletas terão o benefício do desconto de 50% (cinquenta por cento de desconto), porém no ato da retirada do KIT deverá apresentar um documento com foto (RG, ou CNH original) e entregar a cópia do mesmo documento. Caso não seja o responsável pela retirada do seu KIT, enviar um documento com foto (RG, ou CNH original) e entregar a cópia do documento e assim como a cópia de documentos probatórios da condição de sua deficiência. (Atestado médico, documento do Comitê Paraolímpico ou similar).

Artigo 8.8. A inscrição do paratleta é intransferível, o atleta não é PARATLETA que usar um número desta categoria será desclassificado.

CADEIRANTE– Percurso de prova 5km:

Artigo 8.9. A Corrida em Cadeira de Rodas é uma modalidade atlética paraolímpica, parapléica e paranormal disputada exclusivamente por pessoas que não têm mobilidade nas pernas.

* Terão o benefício do desconto de 50% (cinquenta por cento de desconto), porém no ato da retirada do KIT deverá apresentar um documento com foto (RG, ou CNH original) e entregar a cópia do documento. Caso não seja o responsável pela retirada do seu KIT, enviar um documento com foto (RG, ou CNH original) e entregar a cópia, assim como a cópia de documentos probatórios da condição de sua deficiência. (Atestado médico, documento do Comitê Paraolímpico ou similar).

Artigo 8.10. A inscrição do atleta CADEIRANTE é intransferível, o atleta não é CADEIRANTE que usar um número desta categoria será desclassificado.

KIT ATLETA:

Artigo 9. A entrega dos kits acontecerá nos dias:

24 (sexta) – para grupos e assessorias. Horário: 09:00 – 17:00 hrs.

25 (sábado) – para público individual. Horário: 09:00 – 18:00 hrs.

No seguinte local: *Supermercado Super Vilton, Av. Gal. Osório de Paiva, nº. 7995, Siqueira II, Maracanaú CE.*

Artigo 9.1. O Kit somente poderá ser retirado mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição (canhoto).

Artigo 9.2. No caso da retirada do KIT de terceiros, apresentar a AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT DE PROVA POR TERCEIRO (modelo no final do regulamento), devidamente preenchida e com xerox de documentos pessoais com foto.

Artigo 9.3. Não entregaremos kit após a data e o horário estabelecido pela organização da corrida.

Artigo 9.4. O kit da corrida será composto por número de peito, chip descartável, blusa e brindes dos patrocinadores.

Artigo 9.5. Sobre o tamanho da blusa:

- *Para inscrições realizadas até o dia 10/01/20, os atletas terão o direito de escolher o tamanho da blusa, a partir do dia 11/01/18, confeccionaremos SOMENTE blusas M, G e GG.*



Artigo 9.6. O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha blusa em tamanho que lhe sirva, e está autorizado a correr com sua própria blusa.

Artigo 9.7. No momento da retirada do kit da corrida o responsável deverá conferir os seus dados, e não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E CHIP DESCARTÁVEL:

Artigo 10. O sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico (chip descartável). Pela empresa ChipTiming.

Artigo 10.1. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 10.2. O número de peito é obrigatório ser utilizado no peito, pois o chip eletrônico estará no número e o atleta evitar a danificação do mesmo.

Todos os atletas poderão consultar sua colocação: Via SMS - Após finalizar o percurso da corrida.

E no site: www.chiptiming.com.br/resultados/supervilton2020 - Com uma média de 01:00 à 2:00 hras ao finalizar o percurso.

Obs: O uso do número de peito para a modalidade caminhada é obrigatória e para corrida o uso número de peito + chip eletrônico é obrigatória.

Artigo 10.3. O participante fica ciente de que deverá comparecer 1h (uma hora) antes do horário da largada.

Artigo 10.4. Responsabilidade do atleta com a cronometragem:

§1º A utilização do sistema de apuração eletrônica (chip descartável) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará sua desclassificação.

Artigo 10.5. O chip de cronometragem é descartável, podendo assim ser dispensado no fim da prova na lixeira.

INSTRUÇÕES E NORMAS:

Artigo 11. A cada competidor será fornecido um número que deve ser obrigatoriamente usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, inclusive na premiação, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 11.1. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Artigo 11.2. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

Artigo 11.3. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.



Artigo 11.4. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 11.5. O atleta que atrapalhar voluntariamente outro atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da prova.

Artigo 11.6. O atleta que voluntariamente deixar a pista não terá o seu retorno permitido.

Artigo 11.7. O atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por qualquer membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

PREMIAÇÃO:

Artigo 12. A premiação será distribuída dessa forma:

I - Corrida 05 km (cinco quilômetros).

Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias geral Feminino nos cinco(05 km) quilômetros.

- 1.R\$ 600,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 170,00.
- 2.R\$ 300,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 130,00.
- 3.R\$ 200,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 70,00.

Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias geral Masculino nos cinco(05 km) quilômetros.

- 1.R\$ 600,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 170,00.
- 2.R\$ 300,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 130,00.
- 3.R\$ 200,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 70,00.

II - Corrida 10 km (dez quilômetros).

Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias geral Feminino nos dez (10 km) quilômetros.

- 1.R\$ 1000,00 +troféu + VALE COMPRAS de R\$ 250,00.
- 2.R\$ 500,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 200,00.
- 3.R\$ 300,00 +troféu + VALE COMPRAS de R\$ 150,00.

Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias geral Masculino nos dez(10 km) quilômetros.

- 1.R\$ 1000,00 +troféu + VALE COMPRAS de R\$ 250,00.
- 2.R\$ 500,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 200,00.
- 3.R\$ 300,00 +troféu + VALE COMPRAS de R\$ 150,00.

III - Corrida 05 km (cinco quilômetros) PARATLETA.

- 1.R\$ 600,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 170,00.

IV - Corrida 05 km (cinco quilômetros) CADEIRANTE.

- 1.R\$ 600,00 + troféu + VALE COMPRAS de R\$ 170,00.

*Vale compras: Válido por 30 dias após o evento, para ser realizada na loja da Av. de Osório de Paiva, ou pelo APP de compras Super Vilton. No caso de compras para entregas na loja física será cobrada a taxa de entrega e compras realizadas pelo APP Super Vilton não cobraremos a taxa de entrega, apenas a taxa de serviço do aplicativo.



* Parágrafo único. Todos os atletas devidamente inscritos, com o número de peito apresentado, receberão uma medalha de participação ao concluírem a prova e prêmios em dinheiro serão entregues no momento da premiação.

Artigo 12.1. Todas as colocações da prova serão definidas por ordem de chegada (tempo bruto).

Artigo 12.2. Por questões de organização o percurso definido para PARATLETA E CADEIRANTE é de 5 km. Válido tanto para sexo feminino, quanto para o masculino.

Artigo 12.3. Os 1º (primeiros) colocados nas categorias gerais PARATLETA E CADEIRANTE, só receberão a premiação em espécie (R\$) se tivermos mais de um inscrito em cada categoria citada neste artigo, caso contrário o único escrito recebe um troféu como forma de agradecimento por sua participação.

Artigo 12.4. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

PREMIAÇÃO POR CATEGORIA:

Artigo 13. Como reconhecimentos do desempenho dos atletas, os PRIMEIROS colocados na categoria de sua faixa etária, receberão um troféu, seguindo as faixas etárias descritas abaixo (além da medalha por participação):

CATEGORIZAÇÃO 5 KM			
MASCULINO		FEMININO	
I	16 anos a 24 anos	I	16 anos a 24 anos
II	25 anos a 34 anos	II	25 anos a 34 anos
III	35 anos a 44 anos	III	35 anos a 44 anos
IV	45 anos a 54 anos	IV	45 anos a 54 anos
V	55 anos a 59 anos	V	Acima de 55 anos
VI	Acima de 60 anos		

CATEGORIZAÇÃO 10 KM			
MASCULINO		FEMININO	
I	18 a 24 anos (16 e 17 com autorização do responsável)	I	18 a 24 anos (16 e 17 com autorização do responsável)
II	25 anos a 34 anos	II	25 anos a 34 anos
III	35 anos a 44 anos	III	35 anos a 44 anos
IV	45 anos a 54 anos	IV	45 anos a 54 anos
V	55 anos a 59 anos	V	Acima de 55 anos
VI	Acima de 60 anos		



MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS / TREINADORES / GRUPOS DE CORREDORES:

Artigo 14. Interessados precisarão entrar em contato pelo o WhatsApp : 85 99679-9130 ou por ligação: 85 3498 – 4080 de 08 as 17 hrs(do dia 21 á 23/01/2020), de segunda á sexta, para reservar seu espaço, no qual no dia do evento estará definido . VAGAS LIMITADAS.

Artigo 14.1. Informações necessárias, Nome do grupo ou assessoria, chegar com uma hora de antecedência, confirmar o tamanho da tenda e quem irá montar e contato.

Artigo 14.2. A Organização indicará os locais para montagem de tendas de assessorias/ treinadores/ grupos de corredores de acordo com a disponibilidade de espaços, desde que não interfira no bom andamento da prova.

Artigo 14.3 Em caso de necessidade técnica, a organização tem um limite de espaço, portanto se o grupo, assessoria ou treinador pretender permanecer dentro do espaço reservado para o evento necessitará reservar seu espaço com antecedência.

Artigo 14.4. Caso a exibição de marcas e publicidade do patrocinador das Assessorias/ Treinadores/ Grupo de Corredores conflite com os Patrocinadores do evento, poderá a Organização solicitar que as Assessorias/ Treinadores/ Grupo de Corredores retirem sua tenda ou marcas e publicidade;

Artigo 14.5. As tendas não poderão ter sistema de som;

Artigo 14.6. A segurança das tendas será de responsabilidade de cada assessoria. As tendas colocadas fora da zona determinada estarão passíveis de remoção pela Organização;

Artigo 14.7. A Organização não se responsabiliza pela tenda ou danos causados à mesma e (ou) objetos deixados no seu interior.

Artigo 14.8. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Artigo 15. Ao participar da corrida Super Vilton, 5 e 10 Km, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 15.1 Ao participar da Corrida Super Vilton, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Todos os atletas participantes deverão estar em dia com a sua avaliação médica, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.



Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 15.2. Para atendimento emergencial aos atletas em caso necessário, haverá um serviço de AMBULÂNCIA UTI, para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade da mesma.

O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 15.3. Todos inscritos estarão cobertos por um SEGURO ATLETA neste evento.

Artigo 15.4. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade no País e estado do Ceará (CBAT e Federação Cearense de Atletismo), reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da 4ª Corrida e caminhada Super Vilton de acordo com as regras internacionais de Atletismo.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS:

Artigo 16. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 16.1. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo. 16.2. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão Organizadora.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA:

Artigo 17. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os atletas ficam cientes de que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 17.1. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site www.supervilton.com.br/4corrida2020.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.



§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Artigo 18. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverão ser feitos por escrito até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora.

Artigo 18.1. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 18.2. Serão colocados sanitários à disposição dos participantes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 18.3. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 18.4. As dúvidas ou informações técnicas podem ser solicitadas e enviadas com retorno para o atleta. Por e-mail: mkt supervilton@hotmail.com ou WhatsApp: 85 99679 - 9130.

Artigo 18.5. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site.

Artigo 18.6. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 18.7. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.



Data do evento: 26 de janeiro de 2020 (domingo).

Local: Pinheiro Clube nº 6690, Av. Gen. Osório de Paiva, Siqueira – Fortaleza.

Mapa do Percurso:

Percurso de 2,5 km caminhada:

Uma Volta de 2,5km, Largada e Chegada: Pinheiro Clube nº 6690, Av. Gen. Osório de Paiva, Siqueira – Fortaleza.

Largada do Pinheiro Clube nº 6690 – na Av. Gen. Osório de Paiva – seguindo sentido Maranguape, entrando a esquerda no retorno próx. ao Parque Tambor nº 7815, PERMANECENDO na Av. Gen. Osório de Paiva na mão via rápida (próx. Da ciclovia) – seguindo sentido Centro de Fortaleza e por fim entrando a esquerda no retorno do Pinheiro Clube, finalizando a prova na CHEGADA no Pinheiro Clube. (Uma única volta).

Percurso de 5 km corrida :

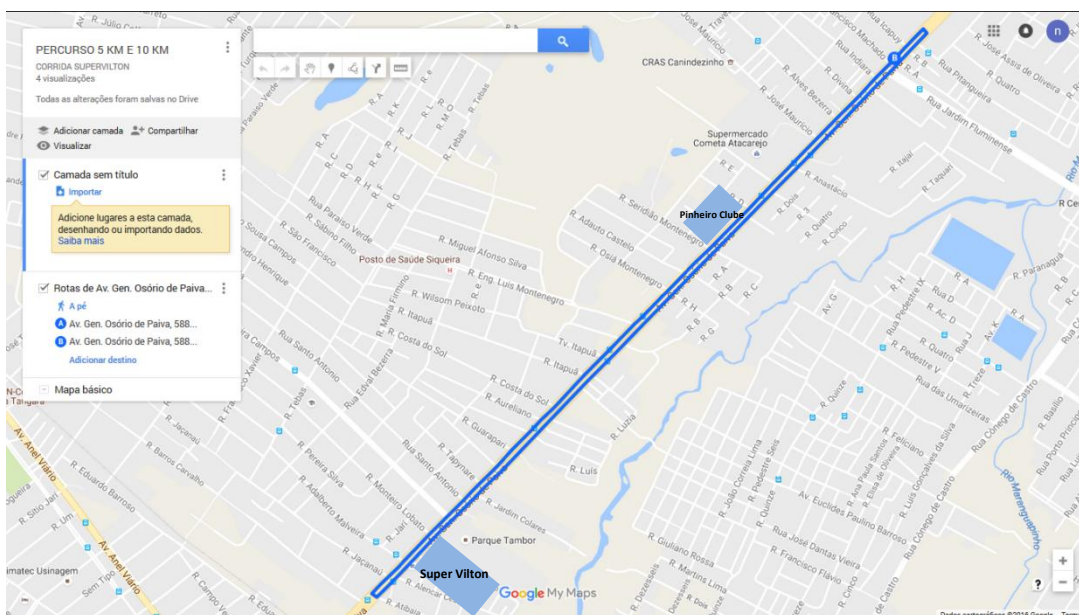
Uma Volta de 5km, Largada e Chegada: Pinheiro Clube nº 6690, Av. Gen. Osório de Paiva, Siqueira – Fortaleza.

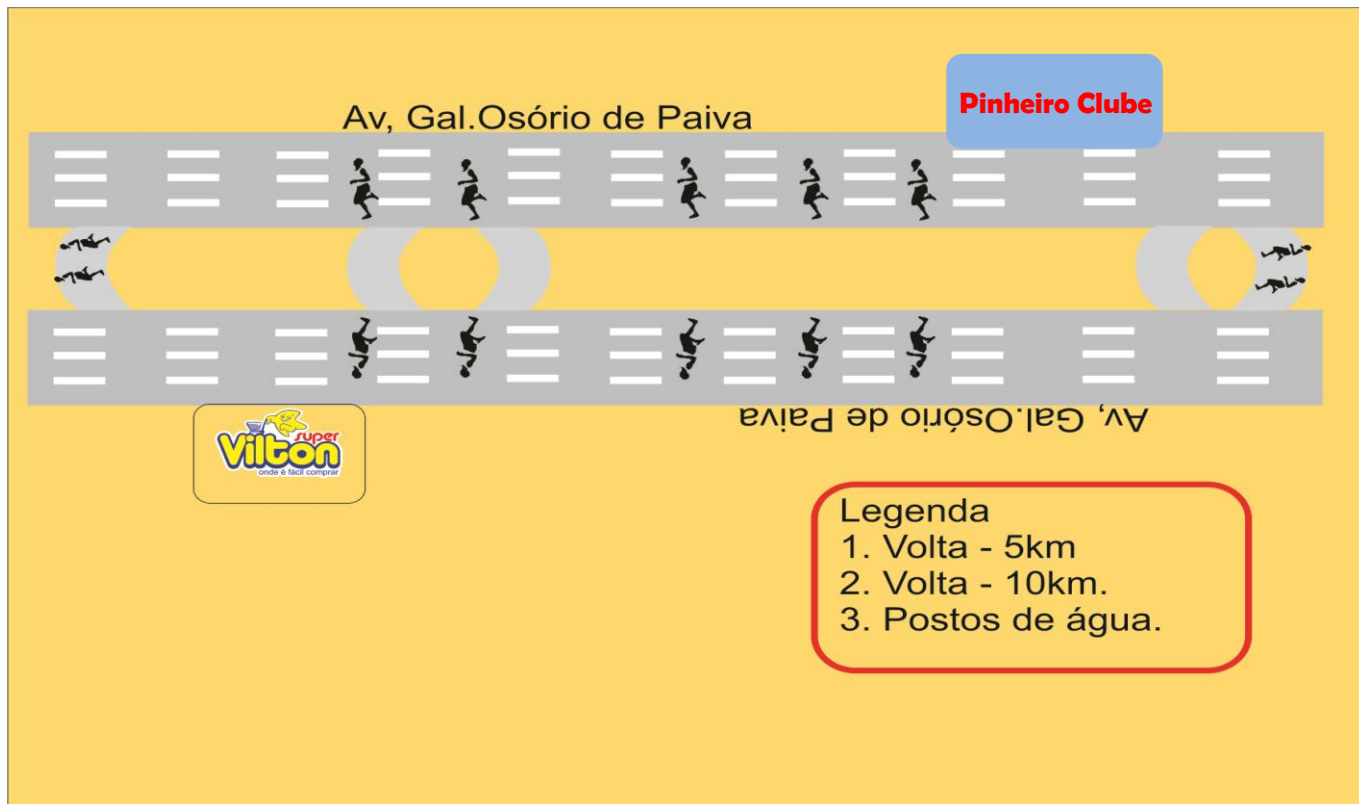
Largada do Pinheiro Clube nº 6690 – na Av. Gen. Osório de Paiva – seguindo sentido Maranguape, entrando a esquerda no retorno próx. ao Supermercado Super Vilton nº 7995, PERMANECENDO na Av. Gen. Osório de Paiva na mão via rápida (próx. Da ciclovia) – seguindo sentido Centro de Fortaleza e por fim entrando a esquerda no retorno da Pracinha do Canindezinho nº102, finalizando a prova na CHEGADA no Pinheiro Clube. (Fazendo este percurso apenas uma única vez).

Percurso de 10 km corrida:

Duas Voltas de 5km, Largada e Chegada: Pinheiro Clube nº 6690, Av. Gen. Osório de Paiva, Siqueira – Fortaleza.

Largada do Pinheiro Clube nº 6690 – na Av. Gen. Osório de Paiva – seguindo sentido Maranguape, entrando a esquerda no retorno próx. ao Supermercado Super Vilton nº 7995, PERMANECENDO na Av. Gen. Osório de Paiva na mão via rápida (próx. Da ciclovia) – seguindo sentido Centro de Fortaleza e por fim entrando a esquerda no retorno da Pracinha do Canindezinho nº102, finalizando a prova na CHEGADA no Pinheiro Clube. (Fazendo este percurso duas vezes para completar os 10 km).







AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA MENORES: 4ª CORRIDA E CAMINHADA SUPER VILTON

Eu, _____,

Portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____.

Residente: Rua/Avenida) _____

_____ nº . _____ Na cidade de _____.

AUTORIZO meu filho (a): _____,

portador (a) do RG número: _____, A PARTICIPAR da 4ª CORRIDA E CAMINHADA SUPER VILTON no percurso de 10 KM.

No dia 26 de janeiro de 2020 - Em Fortaleza – CE.

Sendo essa a expressão da firmamos a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

NOME LEGÍVEL

ASSINATURA



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT DE PROVA POR TERCEIRO

Eu, _____

RG nº _____ CPF nº. _____

(preencher dados do atleta com letra legível)

Autorizo a pessoa abaixo listada a retirar o meu kit e número de participação na 4ª Corrida e caminhada Super Vilton e assumo a responsabilidade quando a conferência de dados, itens do kit e entrega do mesmo, também confirmo que estou ciente das orientações e informações passadas na entrega do Kit e que este número não pode ser transferido para terceiros sem autorização da organização.

Nome da pessoa autorizada a retirar o KIT:

RG nº _____ CPF nº. _____

(preencher dados do atleta com letra legível)

DATA: ____/____/201__

ASSINATURA DO (A) ATLETA: _____

ANEXAR XEROX DOCUMENTO DE IDENTIDADE/CNH DO ATLETA.

ASSINATURA DO (A) TERCEIRO: _____

NÚMERO DO RG DO TERCEIRO:

DATA: ____/____/201__



-----PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS SUPER VILTON DESTACAR-----

TERMO DE CONCENTIMENTO DO REGULAMENTO: 4ª CORRIDA E CAMINHADA SUPER VILTON

Nome completo do atleta: _____

Responsável por grupos/ assessorias/clubes de atletas:

Quantos atletas: _____ Data de nascimento: _____ Sexo: ()F ()M

CPF: _____ Telefone: _____ Data da inscrição: _____

Vendedor Super Vilton: _____

() Li e aceito todas as condições oferecidas nas cláusulas descritas a acima para esta corrida.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do Atleta: _____